



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 92.005.560/0001-57, com sede à Rua Fiorelo Stefanello, 111, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Sr.(a). Edvaldo Rosa Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação emergencial de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISCAL AMBIENTAL, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PEDREIRO, PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS, SERVENTE, TÉCNICO AGRÍCOLA E TRATORISTA AGRÍCOLA**, para provimento de vagas legais, com a execução técnico-administrativa da empresa **AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, 525 SI 23A na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail: amaservicospublicos@yahoo.com, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal, executado pela AMA Serviços Públicos Ltda e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.4. A seleção para os cargos presentes nesse edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade da AMA Serviços Públicos:

- a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos e Tratorista Agrícola.

1.5. As Provas Teórico-Objetiva serão realizadas na cidade de Jaboticaba/RS.

a) Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, as provas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei nº 1375/2007 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos, à Lei 1660/2011 (Plano de Carreira do Magistério), à Lei nº 5058/2025, à Lei nº 5059/2025, à Lei nº 5034/2025, à Lei 5037/2025 Autoriza Contratação Temporária e aos demais dispositivos legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

1.7. O Processo Seletivo Simplificado originado por este Edital será realizado sob a execução técnico administrativa da empresa **AMA SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, 525 Sl 23 A, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail: amaservicospublicos@yahoo.com.

1.8. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.jaboticaba.rs.gov.br e da empresa AMA Serviços Públicos: www.maservicospublicos.com.br

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constan no quadro abaixo os cargos, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada aos empregos, conforme segue:

CARGO	Nº VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSE	VENCIMENTOS BÁSICO (Março 2025)
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino fundamental completo + conclusão com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde c) Residir na área de atuação.	R\$ 2.923,60 + 210,49 Insalubridade
Auxiliar de Saúde Bucal	02	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio - habilitação Legal para a Profissão; c) Curso de Auxiliar em Saúde Bucal; d) Registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 1.461,81 + 420,98 Insalubridade
Fiscal Ambiental	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino superior completo em ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Agronomia ou Engenharia Florestal; c) habilitação: legal para o exercício da profissão.	R\$ 3.508,32
Monitor Educação Infantil	04	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo	R\$ 1.396,03
Operário	02	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) 1º Grau Incompleto	R\$ 1.396,03 + 210,49 Insalubridade

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171
“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

Operador de Máquinas e Veículos	06	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Fundamental Incompleto c) Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	R\$ 2.192,71 + 210,49 Insalubridade
Pedreiro	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.827,26 + 210,49 Insalubridade
Professor Português/Inglês	01	20h	a) Idade Mínima: 18 anos Curso Superior de Licenciatura Plena na disciplina específica.	R\$ 2.314,26
Servente	02	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Fundamental Incompleto (1º Grau Incompleto)	1.396,03 + 210,49 Insalubridade
Técnico Agrícola	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio (2º grau) Técnico Profissionalizante da Área.	R\$ 2.197,71 + 210,49 Insalubridade
Tratorista Agrícola	06	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Fundamental Incompleto c) Carteira Nacional de Habilitação de categoria “C”.	R\$ 2.558,11

C.H.= carga horária C.R = cadastro reserva

* Os proventos abaixo do salário mínimo receberão complementos até o referido valor.

2.2. As atribuições dos cargos encontram-se elencadas no **Anexo I** deste Edital.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Das vagas destinadas aos empregos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas a candidatos com deficiência, com base no Decreto Federal nº 9.508/2018. §3º Na hipótese de o quantitativo a que se referem os §§1º e 2º resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão as vagas no emprego ordinariamente oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, somente se utilizando da reserva, se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à nomeação dentro da Ampla Concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação em lista específica formada pelos candidatos com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

3.4. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.6. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

3.7. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

3.8. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de processo seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

3.9. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

3.10. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato assinalar no ato da inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

4.2. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

4.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

4.4. As Pessoas com Deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

4.5. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

4.6. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

5. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, no ato de inscrição:

a) assinalar, no ato de inscrição, solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual(is) atendimento(s) solicitado(s);

b) enviar, de forma digital, na Área do Candidato do site da AMA Serviços Públicos: <https://maservicospublicos.com.br>, laudo médico conforme Anexo IV, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, o qual deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-11, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, ou parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

5.2. Os atendimentos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais atendimentos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no ato de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato;

c) A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência (que depende de solicitação e comprovação específica) e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

d) São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

d.1) Necessidades Físicas - Acesso Facilitado, Apoio para perna, Auxílio preenchimento do Cartão Resposta, Mesa e Cadeira especial, Sala próxima ao banheiro, Uso de Prótese, implante ou dispositivo fixo no corpo, Uso de almofada;

d.2) Necessidades Visuais - Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24), Ledor, Uso de Lupa, Uso de Reglete, Transcritor;

d.3) Necessidades Auditivas: Intérprete de Libras, Leitura Labial, Prótese Auditiva;

d.4) Necessidades Complementares: Tempo Adicional; Realização de prova após o pôr-do-sol por motivo religioso (nesta situação, o candidato deverá apresentar declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa).

6. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO:

6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, no ato de inscrição assinalar solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual atendimento solicitado.

6.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a AMA Serviços Públicos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.3. O(a) candidato(a) que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, durante a realização das provas deverá, no ato de inscrição, assinalar a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4. O fornecimento das documentações para atendimento especial é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5. A AMA Serviços Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

6.6. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

6.7. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação encaminhada quando de solicitação de atendimento especial. Caso seja solicitado pela AMA Serviços Públicos, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.8. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais os atendimentos serão necessários para tal não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista.

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

6.9. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.10. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.11. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida na publicação da Homologação das Inscrições

6.12. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período previsto no cronograma do Anexo IV, interpor recurso contra o indeferimento por meio da Área do Candidato do site da AMA Serviços Públicos: <https://maservicospublicos.com.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Será admitida a inscrição exclusivamente na Prefeitura Municipal de Jaboticaba, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo IV deste Edital obedecendo os horários, Manhã 08h00min às 11h00min e Tarde 14h00min às 16h30min.

7.2 A AMA Serviços Públicos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.4. Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

7.5. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida e dos candidatos com a inscrição indeferida serão publicadas, por meio de edital, no site da AMA Serviços Públicos, conforme estabelecido no Cronograma constante no Anexo IV deste edital.

7.6. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso do indeferimento no prazo previsto e conforme instruções presentes e no Edital de Homologação das Inscrições.

7.7. Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fiorelo Stefanello, 111, Centro, Jaboticaba/RS, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h, em dias úteis.

7.8. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá afirmar ter pleno conhecimento do conteúdo deste Edital, assim como concordar com todas as suas previsões, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual irá se inscrever.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

7.9. Somente será permitida uma inscrição por CPF conforme cronograma Edital.

7.10. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

7.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.12. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AMA Serviços Públicos o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher as informações solicitadas de forma completa, correta e verdadeira.

7.13. A AMA Serviços Públicos não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.14. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.15. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.16. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. As etapas do Processo Seletivo Simplificado são compostas conforme as Tabelas a seguir:

a) Para os cargos Nível Superior com Prova Teórico-Objetiva – Fiscal Ambiental, Professor de Português/Inglês

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO		NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	04		50%	100
	Matemática	05	02			
	Conhecimentos Específicos	10	03			
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

****(E) Eliminatório / (C) Classificatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

b) Para os cargos Nível Médio/Técnico com Prova Teórico-Objetiva – Agente Comunitário de Saúde Micro Área 04, Auxiliar de Saúde Bucal, Monitor Educação Infantil e Técnico Agrícola.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO		NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	04		50%	100
	Matemática	05	02			
	Conhecimentos Gerais	10	03			
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

****(E) Eliminatório / (C) Classificatório

c) Para os cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental com Prova Teórico-Objetiva – Operário, Pedreiro e Servente.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO		NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	04		50%	100
	Matemática	05	02			
	Conhecimentos Gerais	10	03			
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

****(E) Eliminatório / (C) Classificatório

d) Para os cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental com Prova Teórico-Objetiva e Prática – Operador de Máquinas e Veículos e Tratorista Agrícola.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO		NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	1		30%	30
	Matemática	05	1			
	Conhecimentos Gerais	10	1		30,0	
Avaliação de Habilidade Prática						70
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

****(E) Eliminatório / (C) Classificatório

8.2. As Provas Teórico-Objetivas terão duração de 3 (três) horas e serão realizadas na data prevista no Cronograma do **Anexo IV** deste Edital.

8.3. Os locais das Provas serão disponibilizados na data prevista no Cronograma do Anexo IV deste Edital, através de consulta do candidato na Área do Candidato do site da AMA Serviços Públicos: <https://maservicospublicos.com.br>, devendo o candidato imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

8.4. O candidato só poderá realizar as provas no local especificamente designado para si, não sendo permitida realização em qualquer outro lugar, independentemente da motivação apresentada.

8.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1. A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrição das Tabelas do item 8.1 deste Edital e abrangerá os conteúdos previstos no **Anexo II** deste Edital.

9.1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no **TURNO DA MANHÃ** para todos os cargos.

9.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

9.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos do Cartão-Resposta, sob pena da questão ser considerada anulada, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e ponta grossa, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros materiais ou canetas de especificações diversas para preenchimento e para utilização na Prova Teórico-Objetiva.

9.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Teórico-Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no próprio documento. Em hipótese alguma haverá substituição o Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

9.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no próprio Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena do processamento eletrônico não se realizar.

9.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

a) Os eventuais erros de digitação verificados na lista de presença ou nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos na Área do Candidato do site da AMA Serviços Públicos: <https://maservicospublicos.com.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

9.8. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado devidamente treinado e autorizado.

9.9. Será anulada a Prova Teórico-Objetiva do candidato que não devolver o seu Cartão-Resposta.

9.10. Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos envelopes de provas, momento em que será realizada a abertura dos malotes devidamente lacrados. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, sob pena de eliminação.

9.11. A AMA Serviços Públicos disponibilizará consulta da imagem do Cartão-Resposta dos candidatos que realizaram a Prova Teórico-Objetiva no período previsto no Cronograma do Anexo IV deste Edital, através de solicitação realizada pelo candidato na Área do Candidato do site da AMA Serviços Públicos: <https://maservicospublicos.com.br>. Após o prazo previsto para tal, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.

9.12. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos, declarações, atas ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

9.13. A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta.

a) Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

b) Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser convocado por edital específico.

9.14. A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):

a) pontos, conforme cada área do conhecimento/conteúdo previsto nas Tabelas do item 8.1, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova;

b) 0,00 (zero) pontos, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

9.15. A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.16. Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

9.17. Os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados no site da AMA Serviços Públicos, na data provável conforme cronograma do Anexo IV deste Edital.

9.18. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva disporá do período previsto no cronograma do Anexo IV deste Edital para fazê-lo.

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

9.19. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da AMA Serviços Públicos: <https://maservicospublicos.com.br>.

9.20. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado ao candidato recorrente, na data prevista no Cronograma do Anexo IV deste Edital.

9.21. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.22. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.23. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.24. Se houver alteração de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.25. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.26. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.27. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.28. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência ao horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e ponta grossa e do documento de identidade original.

a) Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, ou quaisquer outros materiais durante a realização das provas.

9.29. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).

9.30. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

9.31. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

9.32. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.34. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.35. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início. **Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário marcada para o início das provas.**

9.36. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 45 min após o início das provas.

9.37. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.38. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido uma hora de prova.

9.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.40. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.41. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

9.42. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos ligados (ainda que acondicionado em embalagem lacrada), tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular (exceto em situação de atendimento especial devidamente deferido). c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, cachecol, lenço, manta, luvas, ou adornos que cubram a cabeça, pescoço ou parte destes etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

9.43. Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.

9.44. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

9.45. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

9.46. A AMA Serviços Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

9.47. No dia de realização das provas, a AMA Serviços Públicos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir práticas não autorizadas e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.48. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c)** for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos não permitidos;
- d)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão-Resposta;
- i)** descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, no Cartão-Resposta;
- j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente ou de cor que não seja preta ou azul;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico.

9.49. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a AMA Serviços Públicos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

9.50. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.51. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.52. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.53. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a AMA Serviços Públicos, conforme o caso, e perante a Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 70 (setenta) pontos e se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

a) A Prova Prática será aplicada aos candidatos que realizaram a Prova Teórico-Objetiva, nos cargos de Operador de Máquinas e Veículos e Tratorista Agrícola.

10.2. As Provas Práticas serão executadas conforme o Anexo III deste Edital.

10.3. A Prova Prática será realizada no **Turno da Tarde** em local a ser divulgado no Cronograma do Anexo IV deste Edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

10.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

10.6. Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a AMA Serviços Públicos se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

10.7. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

10.8. A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

10.9. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

a) Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

b) O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato.

10.10. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

a) Faltas Eliminatórias: 70 (setenta) pontos negativos;

b) Faltas Graves: 05 (pontos) pontos negativos;

c) Faltas Médias: 03 (três) pontos negativos;

d) Faltas Leves: 02 (um) ponto negativo.

10.11. O Anexo III deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

10.12. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação, salvo o cometimento de falta eliminatória.

a) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

10.14. Os candidatos deverão comparecer no horário indicado, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

a) Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto no Edital de Convocação.

b) O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

10.15. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

10.16. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A AMA Serviços Públicos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

10.17. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato. a) Os candidatos poderão ser convocados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

10.18. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Anexo III deste Edital.

10.19. Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

10.20. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

10.21. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.22. Os candidatos que realizarão a Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Tratorista, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o cargo pleiteado, no dia da prova prática.

10.22.1 Será exigida dos candidatos do cargo de Operador de Máquinas e Tratorista Agrícola, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, na categoria C o candidato não poderá realizá-la.

10.23. O candidato que desejar interpor recursos contra a nota preliminar da Prova Prática disporá do período previsto no cronograma do Anexo IV deste Edital para fazê-lo.

10.24. Para recorrer da Prova Prática, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da AMA Serviços Públicos: <https://maservicospublicos.com.br>.

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

10.25. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado aos candidatos recorrentes na Área do Candidato do site da AMA Serviços Públicos: <https://maservicospublicos.com.br>, na data prevista no cronograma do Anexo IV deste Edital.

10.26. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.27. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.28. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.29. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado oficial definitivo da Prova Prática.

10.30. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A nota final no Processo Seletivo será a soma das notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva e Provas Práticas, aplicadas a cada cargo.

11.2. Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes neste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência e classificados no processo seletivo, serão publicados em lista à parte no edital de Homologação de resultados finais.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas entre candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b)** tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
- c)** Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
- d)** Maior pontuação na prova prática caso houver;
- e)** Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
- f)** Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
- g)** Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;
- h)** Sorteio Público, a ser convocado por edital específico.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA A POSSE

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

13.1. A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Município.

13.2. O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para posse no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do ato de convocação, prorrogados por igual período, sendo o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da posse, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

a) A comunicação aos candidatos será feita através de publicação na imprensa oficial do Município, assim como de forma individual através de telefone e e-mail, os quais devem ser mantidos atualizados.

13.3. O candidato deverá apresentar, no ato de nomeação, os documentos a seguir relacionados:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);
- g) PIS/PASEP (Caso possua inscrição);
- h) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente (opcional);
- i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
- j) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
- k) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- l) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- m) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;
- n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- o) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- p) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido, na data da posse.
- r) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- s) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “regular”, realizada através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

t) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

13.4. O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do cargo. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

13.5. O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do emprego.

13.6. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo Simplificado.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este processo seletivo simplificado disponibilizados no Mural da Prefeitura Municipal e publicados na internet, no site da AMA Serviços Públicos: www.maservicospublicos.com.br e do Município: www.jaboticaba.rs.gov.br.

15.4. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:

a) Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 55 98467 2171;

b) Atendimento por correio eletrônico: amaservicospublicos@yahoo.com;

c) Endereço de correspondência: Avenida Júlio de Castilhos, 525 SI 23 A, Centro, Três Passos/RS – CEP 98600-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

15.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do Anexo IV deste Edital.

15.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

15.7. O candidato que desejar corrigir dados fornecidos durante o processo de inscrição deverá solicitar através da Área do Candidato do site da AMA Serviços Públicos: <https://maservicospublicos.com.br>, antes da publicação do Resultado da Homologação das Inscrições.

15.8. Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

15.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela AMA Serviços Públicos e pela Prefeitura Municipal.

Edvaldo Rosa Ribeiro
Prefeito Municipal de Jaboticaba/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAIS, INCLUSIVE EM REGIME DE PLANTÃO E TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS.

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

OUTRAS: HAVER CONCLUÍDO COM APROVEITAMENTO CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA A FORMAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITO: RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR.

ATRIBUIÇÕES: Síntese dos Deveres: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Exemplos de Atribuições: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

qualidade de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética - Auxiliar o Odontólogo nas suas atividades, inclusive na Equipe ESF-Bucal, no atendimento à pacientes em consultórios, clínicas, ambulatorios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar as pertinentes tarefas administrativas.

Descrição Analítica - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados na adoção de medidas de pró-segurança no controle de infecções; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar e agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; realizar as tarefas administrativas de organização e registro em fichários, que lhe forem requeridos pelo Odontólogo; realizar o processamento de filmes radiológicos (revelação e fixação); manipular matérias de uso radiológico.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: exercer a fiscalização e vigilância no que respeita à aplicação da legislação ambiental; atuar na efetivação da política ambiental de interesse local, fiscalizando as condições de observância das normas referentes ao meio ambiente e infrações ambientais. Descrição Analítica: executar serviços de fiscalização e vigilância ambiental; colher amostras necessárias para análises técnicas e de controle; realizar inspeções e visitas de rotina; lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor; praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da fiscalização e vigilância ambiental no Município, com livre acesso, em qualquer dia e hora, mediante as formalidades legais, a todas as edificações ou locais sujeitos à fiscalização ambiental, fornecendo-lhes informações, vistas a projetos, instalações, dependências ou produto sob inspeção, e, especialmente:

a) da proteção do meio ambiente: respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pelo Poder Público, com vistas a assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, para as presentes e futuras gerações;

b) do uso do solo: respeitar as necessidades do equilíbrio ecológico e as diretrizes e norma de proteção ambiental;

c) do controle da poluição: fiscalizar e reprimir o lançamento no Meio Ambiente de qualquer forma de matéria, energia, substância ou mistura de substância, em qualquer estado físico, prejudiciais ao ar atmosférico, ao solo, ao subsolo, às águas, à fauna e a flora, ou que possam torna-lo impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde; inconveniente, inoportuno ou incomodo ao

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

bem-estar público, danoso aos materiais prejudicial ao uso, gozo e segurança da propriedade, bem como ao funcionamento normal das atividades da coletividade;

d) do saneamento básico e domiciliar: fiscalizar os serviços de coleta, transporte e deposição final de lixo, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza;

e) dos produtos tóxicos: suplementar a fiscalização quanto ao licenciamento, fabricação, comercialização, transporte e emprego de produtos tóxicos, agroquímicos, inflamáveis, explosivos e radioativos no Município;

f) da proteção da vegetação: fiscalizar o plantio, poda, corte e preservação de árvores de quaisquer espécies, nos passeios, vias e logradouros públicos;

g) do solo agrícola: fiscalizar o uso, conservação e proteção do solo agrícola, bem como o seu licenciamento para outros fins, como expansão da cidade, estradas, indústrias, mineração e outras atividades;

h) dos cursos d'água: fiscalizar o uso e proteção dos cursos d'água e outros recursos hídricos.

i) da qualidade do ar: fiscalizar o controle e a proteção da qualidade do ar;

j) dos sons e ruídos: fiscalizar o controle dos sons e ruídos;

k) da proteção aos animais: fiscalizar as práticas de maus tratos ou atos de crueldade contra animais

l) das infrações e das penalidades: lavrar autos de infração e aplicar as penalidades cabíveis, dando ciência ao infrator; dirigir veículos no atendimento de suas funções; executar tarefas administrativas afins.

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAIS.

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. Promover e zelar pelo horário de repouso. Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável. Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade. Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. Ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino. Participar da avaliação da criança. Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho. Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

CARGO: OPERÁRIO

CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAIS.

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

HABILITAÇÃO EXIGIDA: 1º GRAU INCOMPLETO.

SÍNTESE DE DEVERES E ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos de ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de oficinas, baias, coqueiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais; recolher o lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, prepara argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticida e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagens, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas, quebrar e britar pedras, executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAIS, SUJEITO A TRABALHO NOTURNO, DOMINGO E FERIADOS.

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:** MÍNIMO CATEGORIA "D".

OUTRAS: PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, COM, NO MÍNIMO, ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA.

SÍNTESE DE DEVERES E ATRIBUIÇÕES: Dirigir, conduzir, operar e conservar máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários e veículos do Município, tais como automóveis, caminhões, ônibus, ambulância e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, operar máquinas pesadas, tais como Trator Agrícola, Motoniveladora, Pá-Carregadeira, Retroescavadeira, Trator sobre Esteiras, manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes e veículos e máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, executar outras tarefas correlatas; exercer com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, tanto na condução de veículos leves e de carga, no transporte de passageiros, como na execução de trabalhos com máquinas em terraplanagens, nivelamento, abaulamentos, abertura de valas e corte de taludes; prestar serviço de reboque e realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo-compressor, operar máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários.

CARGO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte de alvenaria e madeira, e respectivos serviços de carpintaria, fazer a locação de pequenas obras; fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir bueiros, fossas e pisos de cimento, fazer orifícios em pedras alimentadas e outros materiais, proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos para reboco de paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar o cimento em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros trabalhos com qualquer massa a base de cal, cimento e outras matérias de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos auxiliares sob sua direção; dobrar ferros para a armação de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS

ATRIBUIÇÕES: O membro do Magistério Público Municipal tem o dever de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional compatível com a dignidade profissional, em razão do que deve: reconhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideias e fins da educação seus assentamentos junto aos órgãos da administração do Sistema Municipal de Ensino; representar à autoridade competente em casos de irregularidade no Sistema Municipal de Ensino, de que tenha conhecido a prova. Esforçar-se em prol da formação integral do aluno utilizando processos que acompanhem o progresso científico e técnico da educação e sugerindo, também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais. Desincumbir-se das funções e encargos específicos do Magistério Público Municipal estabelecidos em legislação e em regulamentos próprios. Participar das atividades de educação em que forem cometidas por força de suas atribuições. Frequentar cursos planejados ou promovidos pelo Ensino Municipal destinados a formação, atualização e aperfeiçoamento. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas que lhe são pertinentes ou cometidas, com eficiência, zelo e presteza. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade escolar e da localidade. Apresentar-se ao serviço adequada e discretamente trajado. Cumprir ordens superiores representando contra elas se ilegais. Acatar os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais. Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da classe. Guardar sigilo profissional. Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração da Rede Municipal de Ensino.

CARGO: SERVENTE

SÍNTESE DE DEVERES E ATRIBUIÇÕES: Zelar pela Conservação e Limpeza dos bens móveis e imóveis do município; solicitar, com a devida antecedência os materiais necessários à manutenção da conservação e limpeza das dependências públicas e os pertinentes móveis e equipamentos, responsabilizar-se pela adequada utilização e conservação dos materiais e equipamentos. Também nas escolas, preparar a merenda escolar com a qualidade exigida, manter controle do estoque e do consumo dos materiais da merenda escolar. Nos demais Órgãos Públicos, manter a limpeza e a conservação dos bens móveis e imóveis, realizar tarefas afins determinadas pelos superiores hierárquicos, desempenhar com zelo as suas atividades.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

SÍNTESE DE DEVERES E ATRIBUIÇÕES: Fazer experimentação agrícola; prestar assistência técnica em tudo ao que diz respeito ao desenvolvimento da agricultura no Município; elaborar programas de assistência rural; estudar projetos dando o respectivo parecer; orientar os serviços dos práticos rurais, respondendo à consultas e orientando as atividades agrícolas. Planejar, organizar, coordenar e verificar atividades relacionadas com o desenvolvimento dos diversos setores da agricultura, principalmente fruticultura, horticultura, silvicultura, floricultura, forragicultura e culturas anuais, bem como no ramo da pecuária, principalmente a bovinocultura, suinocultura, avicultura, apicultura, ranicultura, piscicultura, ovinocultura, cunicultura, entre outras. Realizar experimentações racionais referente a agricultura e pecuária; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agropecuária aos agricultores; fazer estudos sobre tecnologia agrícola; organizar, orientar e controlar serviços de viveiros e do horto Municipal. Dirigir a execução de parques e jardins e arborização de ruas; operar máquinas e equipamentos agrícolas e executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

CARGO: TRATORISTA AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Executar tarefas de operação, condução e manutenção de tratores e seus implementos agrícolas em atividades de preparo de solo, plantio, pulverização, colheita, transporte e serviços correlatos, zelando pela segurança, conservação e correto funcionamento dos equipamentos.

Descrição analítica: a) Operar máquinas e implementos agrícolas: conduzir tratores, máquinas agrícolas automotrizes e reboques montados sobre rodas em atividades agrícolas e correlatas; manusear arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras, plantadeiras, adubadores, carretas, lâminas, varredoras, pavimentadoras e outros equipamentos similares; controlar painéis de comando, instrumentos de operação e barras de pulverização; realizar mistura e aplicação de agrotóxicos e fertilizantes; efetuar carregamento e descarregamento de adubos, colheitas e outros materiais; posicionar e fixar balizas em solo quando necessário. b) Ajustar e preparar máquinas e implementos: regular altura, profundidade, largura e velocidade de máquinas e implementos; ajustar quantidade de sementes e insumos a serem aplicados; verificar níveis de água, óleo, filtros de ar, tensionamento de correias e estado dos pneus; acoplar e desacoplar implementos ao trator; abastecer máquinas e implementos, programando rotações de motor e horários de atividades. c) Realizar manutenção e zelar pela conservação: engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças, óleos e filtros quando necessário; lavar máquinas e implementos, mantendo-os em boas condições de uso; calibrar pneus, verificar baterias e reabastecer equipamentos com diesel e água; guardar corretamente máquinas, implementos e equipamentos após o uso. d) Empregar medidas de segurança: utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), tais como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos de forma adequada; sinalizar áreas de risco e confirmar o desligamento de máquinas antes de iniciar reparos ou manutenções; encapar correias, correntes e partes giratórias do motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas, evitando deslocamentos acidentais. e) Auxiliar no planejamento de plantio e operações correlatas: coletar amostras de solo e auxiliar na verificação de umidade e profundidade; participar no planejamento da quantidade de sementes e adubos por área de plantio; auxiliar na definição da direção de plantio e outras operações agrícolas; testar germinação de sementes e propor medidas de aprimoramento dos processos de plantio. f) Executar registros e controles: anotar em mapa, diário ou impresso específico: hora de partida, percurso, trabalho realizado e hora de chegada do trator; registrar tipos e períodos de trabalho executado, para fins de controle de resultados e desempenho. g) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade: executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins, quando demandado; prestar apoio a serviços de movimentação de cargas, limpeza ou atividades similares; desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo, conforme necessidade e orientações recebidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

ANEXO II

PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

PARTE I - CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO: OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, SERVENTE E TRATORISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA: a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica) sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). d. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

MATEMÁTICA:

- a. Sistema de numeração decimal.
- b. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- c. Sistema monetário brasileiro.
- d. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo.
- e. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

- a) Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil e do Município de Jaboticaba.
- b) Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Saúde.

CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL E TÉCNICO AGRÍCOLA.

LÍNGUA PORTUGUESA: a. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa. b. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. c. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras.

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171
“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

d. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação.

MATEMÁTICA:

a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. e. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. f. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau - valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. g. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. h. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. i. Teorema de Tales. j. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. k. Noções de Geometria Espacial: elementos, medidas, áreas e volumes de prismas, cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e esferas. l. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais. m. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.

CONHECIMENTOS GERAIS

a) Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil e do Município de Jaboticaba.
b) Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Saúde.

CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: FISCAL AMBIENTAL, PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS.

LÍNGUA PORTUGUESA: a. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
b. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.
c. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras.
d. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

MATEMÁTICA:

a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. e. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. f. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau - valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. g. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. h. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. i. Teorema de Tales. j. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. k. Noções de Geometria Espacial: elementos, medidas, áreas e volumes de prismas, cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e esferas. l. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais. m. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FISCAL AMBIENTAL:

Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da Água, Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Leis Federais. Política do Meio Ambiente do Município.

PROFESSOR:

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96;; RCNEI(Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Volume1 - Pag. 24 até 42).
1. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. 2. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. 3. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. 4. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. 5. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. 6. A construção do conhecimento e a avaliação. 7. A prática docente e as necessidades da educação atual. 8. Interação professor/aluno: o papel de cada um. Alfabetização e letramento nos anos iniciais. 9. Fundamentos da Educação, LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora.

c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da AMA Serviços Públicos.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal da máquina;

2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;

4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,

5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:

f.1.1) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;

f.1.2) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;

f.1.3) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;

f.1.4) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;

f.1.5) Demorar mais de um minuto para vestir todos os EPI's disponíveis;

f.1.6) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;

f.1.7) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira;

f.1.8) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;

f.1.9) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

- f.1.10) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
- f.1.11) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo;
- f.1.12) Operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo;
- f.1.13) Descarregar o material do lado esquerdo da vala;
- f.1.14) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira;
- f.1.15) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:

- f.2.1) Não realizar verificações verbais (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
- f.2.2) Movimentar a retroescavadeira de forma irregular, sem motivo justificado;
- f.2.3) Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (capacete, protetor auricular/abafador de ruídos, faixa refletiva, óculos de proteção);
- f.2.4) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
- f.2.5) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira;
- f.2.6) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
- f.2.7) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados;
- f.2.8) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
- f.2.9) Falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados);
- f.2.10) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
- f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:

- f.3.1) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
- f.3.2) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;
- f.3.3) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
- f.3.4) Tentar escavar com a concha/caçamba carregador dianteira;
- f.3.5) Deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta;
- f.3.6) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:

- f.4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
- f.4.2) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
- f.4.3) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
- f.4.4) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

g) Após a realização da Prova Prática, o candidato deverá assinar o Relatório de Avaliação, juntamente com o avaliador.

2. DA PROVA PRÁTICA DE TRATORISTA AGRÍCOLA

a) O Tratorista deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (um) Trator Agrícola.

c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da AMA Serviços Públicos.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal da máquina;

2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Faltas Leves;

1. Segurar no volante para subir no equipamento.
2. Deixar de conferir os espelhos retrovisores (caso tiver)
3. Não ter conhecimento dos comandos do equipamento.
4. Não fazer o CHECK LIST no tempo estabelecido ou deixar de fazê-lo.
5. Não usar devidamente os EPIs.
6. Dar partida no equipamento com a engrenagem de tração ligada.
7. Tentar sair com o equipamento com a engrenagem de tração em ponto neutro.
8. Tentar sair com o trator sem levantar a concha do solo.
9. Tentar sair com o trator sem levantar o implemento do solo.
10. Segurar no volante para descer do equipamento.

g) Faltas Médias;

11. Deixar o equipamento desengatado ao desembarcar
12. Não acionar o freio de estacionamento antes de descer do equipamento.
13. Não liberar o freio de estacionamento ao sair com o trator.
14. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.
15. Acelerar ou frear demasiadamente o equipamento durante o percurso.
16. Deixar de olhar para trás durante o deslocamento em ré.

AMA Serviços Públicos

Endereço: Av. Júlio de Castilhos nº525- Sala 23A – Centro – Três Passos RS (55) 98467-2171

“Antes de imprimir esse documento lembre-se da responsabilidade com o Meio Ambiente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

17. Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso.
18. Descumprir o percurso demarcado e demonstrado no croqui.
19. Conduzir o trator com a concha tocando o solo.
20. Conduzir o trator com o implemento tocando o solo.
21. Ao estacionar e desligar o trator, deixar de abaixar a concha até encostar no solo.

h) Faltas Graves;

22. Conduzir o trator provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado.
23. Perder o controle da direção do equipamento.
24. Coledir o equipamento ou a carga no cone ou fita demarcatória. Eliminado
25. Causar acidente durante a prova. Eliminado
26. Realizar o conhecimento e preparação dos equipamentos excedendo o tempo máximo estabelecido (10 min.) Eliminado
27. Realizar o percurso excedendo o tempo máximo estabelecido (10min). Eliminado
28. Realizar o estacionamento correto excedendo o tempo máximo estabelecido (5 min.) Eliminado

i) Após a realização da Prova Prática, o candidato deverá assinar o Relatório de Avaliação, juntamente com o avaliador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimento/Evento	Data/Período
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	28/04/2025
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	28 a 30/04/2025
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	01/05/2025
Período de Inscrições exclusivamente na Prefeitura Municipal de Jaboticaba	28/04/2025 a 08/05/2025
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	08/05/2025
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	09/05/2025
Período de recursos - homologação das inscrições	12/05/2025
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	13/05/2025
Publicação dos locais, sala, data e hora da Prova Teórico-Objetiva e Prática	14/05/2025
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva e Prática	18/05/2025
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Teórico-Objetivas	19/05/2025
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	20/05/2025
Período de Vistas da Prova-Padrão	20/05/2025
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	21/05/2025
Publicação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas e Prática	22/05/2025
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva e Prática	23/05/2025
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórica-Objetiva e Prática	26/05/2025
Publicação e Homologação do Resultado Final	A partir de 26/05/2025